



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 09/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A
EMPRESA PRINTMAX GERENCIAMENTO DE
DOCUMENTOS EIRELI.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.492.789/0001-94, sediada na Rua Itália, nº 277, Sala 04, Bairro Centro, CEP 99.700-058, em Erechim/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CESAR RODRIGO SALA**, portador da Carteira de Identidade nº 1068402492, expedida pela(o) SJS/RS, e CPF nº 823.474.090-34, tendo em vista o que consta no Processo nº **21000.049276/2016-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de solução de reprodução de documentos monocromáticos e em cores para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio da locação e instalação de multifuncionais monocromáticos e policromáticas, sistemas para gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, além do fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), mídias e suporte técnico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



Grupo	Item	Sigla	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Menor Valor Estimado (mês)	
						Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	EDMM	Equipamento Depart Multifun Monocromático A4 45 ppm	box	38	155,70	5.916,60
	2	EDMC	Equipamento Depart Multifun Color A4 40 ppm	box	30	303,89	9.116,70
	3	ECMC	Equipamento Central Multifun Color A3 40 ppm	box	5	1.166,67	5.833,35
	4	PIA4P	Páginas Impressas A4 Preto	páginas impressas mês	240.000	0,03	7.200,00
	5	PIA4C	Páginas Impressas A4 Colorida	páginas impressas mês	100.000	0,17	17.000,00
	6	PIA3P	Páginas Impressas A3 Preto	páginas impressas mês	15.000	0,06	900,00
	7	PIA3C	Páginas Impressas A3 Colorida	páginas impressas mês	10.000	0,32	3.200,00
Total Mês Previsto (R\$)							49.166,65
Total Anual Previsto (R\$)							589.999,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 12 (doze) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

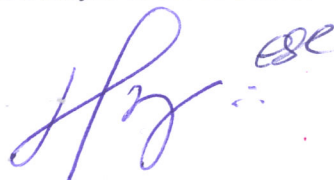
2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

 2



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 49.166,65 (quarenta e nove mil, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 589.999,80 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 22101.2012.2210.52000.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: GESTAOPRO

Nota de Empenho: 2018NE800686

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA/IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 29.499,99 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

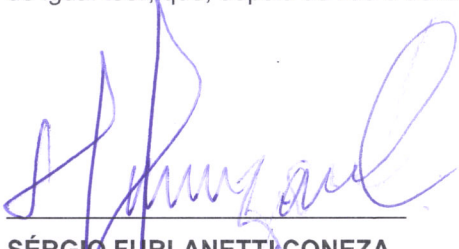
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Pela CONTRATANTE

Brasília-DF 17 de maio de 2018


CESAR RODRIGO SALA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA
Cláudio Santos da Cunha
Técnico em Comunicação Social
DAC/CCOM



SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000049276201631.

PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07492789000194. Contratado: PRINTMAX GERENCIAMENTO DE -DOCUMENTOS EIRELI. Objeto: Serviços de solução de reprodução de documentos monocromáticos e em cores para imagem textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio da locação e instalação de multifuncionais monocromáticos e policromáticos, sistemas para gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, além de fornecimento de todos suprimentos (exeto papel), mídia e suporte técnico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019. Valor Total: R\$589.999,80. Fonte: 100000000 - 2018NE00686. Data de Assinatura: 17/05/2018.

(SICON - 17/05/2018) 130005-00001-2018NE000126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2014.

Nº Processo: 21000004817201350.

PREGÃO SISPP Nº 24/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10392669000120. Contratado: ONIX COMERCIO E SERVICOS DE -MAQUINAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22101/008/2014 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/06/2018 a 09/06/2019. Valor Total: R\$164.491,20. Fonte: 100000000 - 2018NE00106. Data de Assinatura: 17/05/2018.

(SICON - 17/05/2018) 130005-00001-2018NE000126

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 103/2015. Partes: CEASAMINAS e Esquadra Transporte de Valores e Segurança Ltda. Objeto: Reajustar o valor em 6,90% sobre o valor da coleta, que passará de R\$171,65, para R\$183,49, somente para o período de 01/10/2017 a 30/09/2018, perfazendo o contrato 103/2015 o valor anual de R\$72.777,84 (setenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativas do DEFIN, exaradas na solicitação de contratação nº 014883. Data de assinatura: 04/05/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 26/2017. Partes: CEASAMINAS e Alternativa Verde Imunização Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original 26/2017 por mais 12 (doze) meses contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do SEUNI exaradas na solicitação de contratação nº 015045. Data de assinatura: 25/04/2018.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS
E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO

Procedimento Licitatório nº 07/2018

Processo: nº 080/2017. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de leilão público oficial registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para preparação, organização e condução de leilão público (eletrônicos e presenciais) destinado à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis pertencentes à propriedade da CEAGESP, localizados na Capital e nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica marcada a data de 22/05/2018, às 09h30, para continuidade da sessão pública do Procedimento Licitatório acima referido.

SONIA AP. DA SILVA APOSTOLICO
Presidente da Comissão Julgadora

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA
DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21200.001576/2015-01 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 08/05/2018 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ Nº 26.461.699/0001-80 - Contratada: BOLSA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (BMS). CNPJ 03.677.352/0001-74 - Objeto: Alteração da razão social da Bolsa de "Bolsa de Mercadorias da Metade Sul (BMS)" para "Bolsa de Mercadorias e Serviços". Fundamento Legal: Art. 35 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 08/05/2018 - Assina pela CONAB: FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA, Presidente, e JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA - Diretor de Operações e Abastecimento. Assina pela contratada: RAFAEL SCHUCH de FREITAS - Presidente da Bolsa.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21207.000146/2012-51. Prego nº 004/2013 Contrato nº 001/2014. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ 26.461.699/0078-60. Contratado: RIO MAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 05.915.153/0001-82. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e repactuação dos valores do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, nos termos das cláusulas Sexta e Vigésima do Contrato Original, firmado com a empresa Rio Mar Serviços de Segurança Empresarial Ltda. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e demais Legislações pertinentes. PTRES: 086352-FONTE: 0250022135-ND 33903703 - NE 2018NE000371/Sede da SUREG/PA. 2018NE000104/UA Ananindeua. 2018NE000021/UA Santarém e 2018NE000030/UA Marabá. Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 09/05/2018 a 08/05/2019. Assinam pela Contratante: Moacir da Cruz Rocha Superintendente Regional e Neide Maria Gomes Cohen/Gerente Financeiro Administrativo Substituta. Assina pela Contratada: Pedro Monteiro de Pina - Representante Legal.

EMPRESA BRASILEIRA
DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - Registro SAIC: 10200.18/0021-3. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS. Objeto: Integração entre as partes para promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal especializado para execução de atividades de desenvolvimento e transferência de tecnologias de agricultura de baixo carbono, notadamente para monitoramento e avaliação técnica especializada de propostas e relatórios de implantação de unidades multiplicadoras e demonstrativas implementadas no âmbito do Projeto Rural Sustentável, financiando pelo Fundo Internacional para o Clima (International Climate Fund - ICF) do Ministério da Agricultura, da Alimentação, da Pesca e dos Assuntos Rurais do Governo Britânico (DEFRA). Data de assinatura: 08/05/2018. Vigência: 30 meses. Signatários: Mauricio Antônio Lopes, Presidente, pela Embrapa; Celso Luiz Moretti, Diretor Executivo, pela Embrapa; e Luis Tadeu Assad, Diretor Presidente, pela IABS.

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES

Espécie: Carta de Intenções. Partes: Institut National de la Recherche Agronomique (INRA) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Objeto: Desenvolver conjuntamente atividades para o estabelecimento de um Laboratório Internacional Associado sobre Impacto da Mudança do Clima em Árvores Frutíferas e Estratégias de Adaptação. Signatários: Philippe Manguin, pelo INRA, Mauricio Antonio Lopes e Cleber Oliveira Soares, pela Embrapa.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: Memorando de Entendimento. Partes: Institut National de la Recherche Agronomique (INRA) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Objeto: As Partes estabelecerão cooperação em ciência e tecnologia por meio da realização de projetos conjuntos nas áreas de agricultura e de recursos naturais. Modalidade de Licitação: N/A. Valor Global Estimado: N/A. Vigência: 5 anos, a partir de 04/05/2018. Signatários: Philippe Manguin, pelo INRA, Mauricio Antonio Lopes e Cleber Oliveira Soares, pela Embrapa.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO GERAL

Espécie: Termo de Cooperação Geral - Registro SAIC: 10200.18/0020-5. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS. Objeto: Ampliar a base de conhecimento para o desenvolvimento sustentável da agricultura, geração de novas oportunidades econômicas para o país e estabilidade institucional nos campos da Ciência e da Tecnologia do setor agrícola por meio da

participação conjunta em projetos sobre assuntos específicos; Data de assinatura: 08/05/2018. Vigência: 5 (cinco) anos; Signatários: Mauricio Antônio Lopes, Presidente, pela Embrapa; Celso Luiz Moretti, Diretor Executivo, pela Embrapa; e Luis Tadeu Assad, Diretor Presidente, pela IABS.

EMBRAPA AGROENERGIA

EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Acordo de Confidencialidade celebrado entre a Embrapa e a Klabin (SAIC 23900.18/0028-4). Objeto: Troca de informações técnicas e confidenciais. Valor estimado do contrato: Não se aplica. Vigência: 10/05/2018 a 09/05/2020. Data da assinatura: 10/05/2018. Signatários: Guy de Capdeville, pela Embrapa e Carlos Augusto S. do Amaral Santos e Francisco C. Razzolini, pela Klabin.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato (SAIC Nº 23900.14/0048-6), que entre si celebraram a Embrapa Agroenergia, CNPJ 00.348.003/0017-88 (Contratante) e a empresa W&E Serviços Técnicos Ltda. - EPP, CNPJ 05.283.260/0001-35 (Contratada). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: 23/06/2018 a 23/06/2019. Data da assinatura: 07/05/2018. Signatários: Guy de Capdeville, pela Embrapa Agroenergia e Hugo Flávio Ribeiro Silva, pela Contratada.

EMBRAPA ALGODÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo. Partes: Embrapa Algodão, Instituto de Fomento CAPES (CNPJ/MF nº 00.889.834/0001-08) e os Bolsistas: Daniela Duarte Barbosa (CNPJ nº 071.883.254-05). Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019. Data da assinatura: 09/05/2018. Geislenilma Maria Gonçalves da Rocha (CPF nº 053.809.304-84). Vigência: 01/05/2018 a 01/05/2019. Data da assinatura: 09/05/2018. Thiele da Silva Carvalho (CPF nº 076.654.284-01). Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Mailson Araujo Cordao (CPF nº 096.711.694-57). Vigência: 02/05/2018 a 02/03/2019. Data da assinatura: 02/05/2018. Signatários: Liv Soares Severino, pela Embrapa e os bolsistas acima mencionados.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo. Partes: Embrapa Algodão, Instituto de Fomento CAPES (CNPJ/MF nº 00.889.834/0001-08) e os Bolsistas: Daniela Duarte Barbosa (CNPJ nº 071.883.254-05). Vigência: 09/05/2018 a 09/05/2019. Data da assinatura: 09/05/2018. Geislenilma Maria Gonçalves da Rocha (CPF nº 053.809.304-84). Vigência: 01/05/2018 a 01/05/2019. Data da assinatura: 09/05/2018. Thiele da Silva Carvalho (CPF nº 076.654.284-01). Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Mailson Araujo Cordao (CPF nº 096.711.694-57). Vigência: 02/05/2018 a 02/03/2019. Data da assinatura: 02/05/2018. Signatários: Liv Soares Severino, pela Embrapa e os bolsistas acima mencionados.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade. Partes: Embrapa Algodão, Instituto de Fomento CAPES (CNPJ/MF nº 00.889.834/0001-08) e os estudantes: Bruna Reis Paiva Cunha (CPF nº 034.292.861-90). Objeto: Concessão de Estágio na modalidade Bolsista CNPq/PBIC. Vigência: 01/04/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 13/04/2018 e Bruno Henrique da Silva Melo (CPF nº 103.256.954-90). Vigência: 02/05/2018 a 31/07/2018. Data da assinatura: 02/05/2018. Signatários: Liv Soares Severino, pela Embrapa e os bolsistas acima mencionados.

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo 003/2018 - Dispensa nº 001/2018; Favorecido: LM Construções E Serviços Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Alarmes Sonoros em 30 Predios, com Corneta-Sirene, Central De Alarme, Sensor De Infra Vermelho e Cabeamento, com a utilização De 30 Centrais de Alarme Jf, 30 Sireni Jf, 120 Sensores De Movimento Jf e 30 Cabos Elétricos para a Embrapa Amazônia Oriental. Enquadramento Legal: Dispensa/Lei 8.666/93; Prazo de Execução do contrato, 30 dias após a assinatura da OCS no valor de R\$15.780,00. Signatários: Adriano Venturieri- Chefe Geral da Embrapa Amazônia Oriental pelo Contratante o Sr. José Maria Lameira P. Filho, Diretor, pela Contratada.

EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS

EXTRATO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade de Bolsistas. Partes: Embrapa Caprinos e Ovinos e a Bolsista: Janaelia Ferreira Vasconcelos, assinado em 16/05/2018 com vigência em 01/02/2020. Signatários: Pela Embrapa, Marco Aurélio Delmondes Bomfim, Chefe Geral da Embrapa Caprinos e Ovinos, e a pessoa física acima.